



## **DECRETO Nº 1.888/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022.**

(Designa o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA do Município de Pontalinda).

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei:

RESOLVE

DECRETAR O SEGUINTE:

**ARTIGO 1º** - Designar os(as) senhores(as) abaixo relacionados, para a constituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município conforme determina o artigo 7º, da Lei nº 919/2.019, de 04 de Abril de 2.019, a saber:

### **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Deneval Amaro Da Silva**, portador do RG. n.º 18.382.213-4-SSP-SP e do CPF/MF 062.341.428-77, brasileiro, casado, servidor público municipal desta Prefeitura, residente e domiciliado à Rua Tupinambás, nº 1795, centro, Pontalinda-SP.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sandra Vieira Processo Neves**, portadora do RG. 30.256.912-1-SSP/SP e do CPF/MF. 288.878.708-37, brasileira, casada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada à Rua Antonio Scarpazza, nº 1401, centro, Pontalinda-SP.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**Adriana Claus Barrientos Calderon**, portadora do RG. 21.203.095-4-SSP-SP e do CPF/MF. 254.264.548-50, brasileira, amasiada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada na Rua Lázaro Lopes, nº 1.170, COHAB - Inácio Alves da Silveira, Pontalinda-SP.

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**Flávia Aparecida Paganí Santos**, portadora do RG. 29.122.091-5-SSP-SP e do CPF/MF. 261.220.238-25, Brasileira, casada, servidora pública municipal desta Prefeitura, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, nº 1309, centro, Pontalinda-SP.

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **REPRESENTANTE DA LEGIÃO DE MARIA – IGREJA CATÓLICA:**

**Sergio Pantaleão**, portador do RG. 22.738.378-22-SSP-SP e do CPF/MF. 070.609.068/35, brasileiro, casado, funileiro, residente e domiciliado à Rua Itacolomi nº 1767, centro, Pontalinda-SP.

#### **REPRESENTANTE DO COMÉRCIO**

**Danielle Souza Oliveira**, portadora do RG. 46.149.373-1-SSP-SP e do CPF/MF. 371.686.968-66, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rua Adalberto Brandão nº 1101, centro Pontalinda-SP.





### REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA - EVANGÉLICOS

**Juliana Trindade Perusini**, portadora do RG. 6.570.589-SSP-SP e do CPF/MF. 102.857.838-58, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, nº 1416, centro, Pontalinda-SP.

### REPRESENTANTE DA PASTORAL DA JUVENTUDE

**Maria Cardoso Possebom**, portadora do RG. 16.933.173-8-SSP-SP e do CPF/MF. 082.508.068-16, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Antônio Scarpazza, nº 1017, centro, Pontalinda/SP.

### SUPLENTES:

**Jair Tonholo**, portador do RG. n.º 11.632.924-4/SSP-SP e do CPF 038.350.638-71, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 920 – centro, Pontalinda/SP.

**Andréia Carla Vian**, portadora do RG. 23.853.204-5-SSP-SP e do CPF/MF. 184.567.338/73, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua, Itacolomi nº 1767, centro, Pontalinda-SP.

**Nilton Carlos Tonholo**, portador do RG. 26.637.501-7 e do CPF/MF. 213.655.118-39, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua: México nº 1151 – COHAB – José Cardoso Pereira, Pontalinda/SP.

**Jonathan de Souza Fontes Coelho**, portador do RG. 34.279.462-0-SSP/SP e do CPF/MF. 335.989.518-50, servidor público municipal, residente e domiciliado à Avenida Maria Jales, nº 1973, Jardim Pégolo, Jales-SP.

**ARTIGO 2º** - O mandato dos conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado apenas uma vez por igual período, conforme determina o § 2º do artigo 7º da Lei nº 494/05, de 29 de março de 2.005.

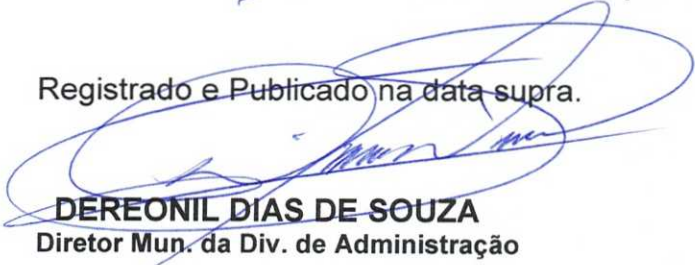
**ARTIGO 3º** - A função dos membros do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 494/05, de 29 de março de 2.005.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.857/2021, de 02 de Setembro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 25 de Janeiro de 2.022.

  
**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração